

CONSELHO GERAL

LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Enquadramento legal

De acordo com o estabelecido na alínea h) do artigo 13.º do decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho, compete ao Conselho Geral a definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento.

Preâmbulo

Norteando-se pelos princípios estabelecidos na Lei de Bases do Sistema Educativo e no quadro do regime jurídico da autonomia, administração e gestão, a definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento visa a gestão rigorosa dos recursos e da despesa, de forma a garantir o normal funcionamento do agrupamento e permitir a satisfação das necessidades da comunidade escolar com base em critérios de economia, equidade e eficácia.

Assim, no exercício das suas competências legais, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas João de Meira redefiniu as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento de cada ano económico, no triénio de 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, que se seguem:

1. Promover a qualidade e o sucesso educativo.
2. Assegurar a igualdade de oportunidades no acesso de todos os alunos à educação, identificando, apoiando e acompanhando situações mais frágeis a todos os níveis.
3. Privilegiar o primado pedagógico sobre o administrativo.
4. Garantir as condições de segurança, conforto e dignidade das instalações e equipamento.
5. Sustentar o desenvolvimento das atividades, curriculares e não curriculares, com vista à implementação do Projeto Educativo e do Plano Anual e Plurianual de Atividades, reforçando as verbas destinadas à aquisição e atualização de, designadamente:
 - materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, requeridos pelos diversos departamentos curriculares e estruturas educativas, com vista à melhoria e à qualidade da prática pedagógica;
 - equipamentos de base, informático (hardware e software) e administrativo necessários ao apetrechamento dos diversos espaços escolares e ao bom desempenho dos serviços do agrupamento.
6. Desenvolver projetos que captem fontes estratégicas de financiamento, recorrendo a programas e medidas de âmbito nacional e comunitário bem como da autarquia e de outras entidades locais.

Este documento foi aprovado em reunião do Conselho Geral de 18 de março de 2024.

A Presidente do Conselho Geral

(Prof.^a Ana Maria Antunes Marques)